5

7

Câmara Municipal de Pont... Pa...

Estado do Paraná

Mensagem Nº 147/2018 Processo Legislativo: 1164/2018

Anteprojeto de Lei: 155/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 23/11/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:**____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 147/2018 C/Emendas
lei nº 1900 de 05/12/18.
P/ R$ 1.300.000,00.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.900, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - Diretoria Geral
15.452.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo
15.452.0024.2.166 – COLETA, REMOÇÃO E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. R$ 1.300.000,00
Fonte de Recursos – Operação Verão – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R$ 1.300.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) Operação Verão R$ 1.300.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 5 de dezembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 059/2018 – 1L

Pontal do Paraná, 05 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 142,143,144,145,146,147,148,149 e 150/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 147/2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.001 - Diretoria Geral

15.452.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo

15.452.0024.2.166 – COLETA, REMOÇÃO E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. R$ 1.300.000,00

Fonte de Recursos – Operação Verão – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei

R$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) Operação Verão R$ 1.300.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 05 de dezembro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 155/2018.

AO PLENÁRIO.

A Mesa Executiva que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo o ofício do Poder Executivo protocolado sob Processo Legislativo nº 1207/2018, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº. 155/2018.

1. Onde se lê R$ 2.000.000,00, leia-se R$ 1.300.000,00.

Sala das Sessões em 30 de novembro de 2018.

Binho
Presidente

Marco Rocha
1º Secretário

Weldson Baiano
2º Secretário

Ofício nº.052/2018/GAB/PGM

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
6Processo nº: 1207/2018 Hora: 08:14
Data de Protocolo: 30/11/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 052/2018 - GAB pgm

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Correção do Projeto de Lei – Mensagem nº147/2018

Senhor Presidente,

Em 23/11/2018 foi protocolizada a Mensagem nº147/2018, acompanhada de projeto de lei objetivando a abertura de crédito para suporte de despesa com a coleta de lixo da temporada de verão – Processo nº1164/2018.

O valor atribuído para a despesa foi de dois milhões, vez que foi o informado pelo Estado do Paraná como o que seria repassado ao município por tal ente federativo.

Ocorre que hoje – 29/11/2018, o Instituto das Águas do Paraná, através do Ofício GAB nº458/2018 informou que o valor a ser repassado será de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) e desta forma requeremos seja o valor do projeto em análise nesta Casa de Leis, reduzido para o informado pelo Estado do Paraná.

Atenciosamente,

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

AGUASPARANÁ
Instituto das Águas do Paraná

Ofício GAB n° 458 /2018 Curitiba, 29 de novembro de 2018

À PM de **Pontal do Paraná**

Prezado Senhor

Como é de seu conhecimento encontra-se em tramitação a celebração de Convênio visando o repasse de recursos para auxiliar o município na limpeza pública, durante o desenvolvimento do Verão Paraná 18/19, a ser realizado entre 21/12/18 a 10/03/19.

Para tanto solicitamos que nos sejam encaminhados, **até o próximo dia 07 de dezembro**, os documentos abaixo discriminados para que possamos agilizar os tramites processuais, visando a celebração deste Convênio:

1) Ofício da Prefeitura Municipal solicitando recursos no valor de R$1.300.000,00, visando apoiar o desenvolvimento dos serviços de limpeza pública a serem desenvolvidos durante o Verão Paraná 18/19,conforme Plano de Trabalho,
face ao grande afluxo de veranistas durante a temporada de verão (justificativa);

2) Plano de Trabalho, devidamente detalhado, discriminando os serviços e custos unitários do valor solicitado e da contrapartida (assinado pelo PM);

3) Plano de Aplicação dos recursos (repasse e contrapartida), incluindo dotação orçamentária das despesas;

4) Cronograma de Desembolso (repasse e contrapartida)

Rua Santo Antonio, 239 – Rebouças, Curitiba – Paraná
CEP 80230-120 – Fone: 41 3213-4700 – Fax: 3213-4800

5) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (site da Secretaria da Fazenda Estadual, em "certidões" -> "certidão de débitos automática")

6) Certidão Negativa de Débitos Federais (Site da Fazenda Federal -> clicar em "Serviços" -> "Certidões" -> "Pessoa Jurídica" -> "Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica")

7) Certidão de Transferências Voluntárias (site da Secretaria da Fazenda Estadual, em "certidões" -> "certidão de transferências voluntárias")

8) Certidão Liberatória do TCE (Site do Tribunal de Contas do PR -> clicar em "Serviços" -> "Emitir Certidão)

9) Certidão Negativa de Garantias (Regularidade FGTS) (Site da Caixa Econômica Federal -> Pesquisar por "Regularidade FGTS" -> "Certificado de Regularidade do FGTS")

10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Site do Tribunal Superior Trabalhista, TRT -> clicar em "Serviços" -> "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas")

11) Cadastro do CNPJ (Buscar no google "cadastro cnpj" -> entrar no site da Receita Federal, "Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral")

12) Cópia do RG e do CPF do Prefeito

13) Ata de Posse do Prefeito

14) Número da conta bancária que deverá ser aberta , no Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, visando o repasse dos recursos relacionados ao Convênio a ser celebrado.

Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados:
- Paulo José Breda Belich (Diretor de Resíduos Sólidos do AGUASPARANÁ)
email: paulobreda@aguasparana.pr.gov.br, ou pjbreda@gmail.com
Fone: (041) 3213 4712.

Os documentos a serem encaminhados em vias originais ou cópia autenticada deverão ser entregues a Rua Santo Antonio, 239, CEP 80.230-120, Curitiba-PR, aos cuidados do Diretor de Resíduos Sólidos citado no email.

Atenciosamente

Paulo José Breda Belich
Diretoria de Resíduos Sólidos do AGUASPARANÁ

Rua Santo Antonio, 239 – Rebouças, Curitiba – Paraná
CEP 80230-120 – Fone: 41 3213-4700 – Fax: 3213-4800

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.° 033/2018.

Pontal do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

Exmo. Senhores

VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, às 18:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N.º 032/2018

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, às 18:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2018, de iniciativa do Vereador Weldson Baiano.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 138/2018, de iniciativa da Vereadora Nega.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 140/2018, que capeia a mensagem nº 132/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*
- *Em discussão e votação única a emenda apresentada pelos vereadores ao anteprojeto de lei nº. 140/2018.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 150/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 151/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 155/2018, que capeia a Mensagem nº 147/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

- *Em discussão e votação única a emenda modificativa Anteprojeto de Lei nº 155/2018, de iniciativa da Mesa executiva, atendendo oficio do Poder Executivo protocolado sobre o processo legislativo nº. 1207/2018.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 156/2018, que capeia a Mensagem nº 94/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 157/2018, que capeia a Mensagem nº 148/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 158/2018, que capeia a Mensagem nº 149/2018, de iniciativa do Poder Executivo.*

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 159/2018, que capeia a Mensagem nº 150/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Pontal do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 087/2018.
HORA: 11:00 h.
DATA: 30/11/2018

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

RESOLVO CONVOCAR TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS A SE REALIZAREM NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2018 ÁS 18:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 101/2018, de iniciativa do Vereador Weldson Baiano, que:***

 Súmula: "Dispõe sobre a higiene e conservação dos imóveis e dá outras providencias"

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 138/2018, de iniciativa da Vereadora Nega, que:***

 Súmula: "Autoriza a concessão de auxilio transporte aos estudantes de curso técnico aos estudantes e dá outras providencias"

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 140/2018, que capeia a mensagem nº 132/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Dispõe sobre o Exercício de Comércio Ambulante e de Comércio ou Prestação de Serviço Eventual no Município de Pontal do Paraná, e dá Outras Disposições. "

- ***Em discussão e votação única a emenda apresentada pelos vereadores ao anteprojeto de lei nº. 140/2018.***

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 150/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:***

 Súmula: "Assegura a participação nos eventos patrocinados pelo Município de Pontal do Paraná das pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastrados e licenciados para as feiras municipais."

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 151/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:*

Súmula: "Dispõe sobre a instalação de armários de guarda-volumes nos estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, na área em que antecede as portas que possuem dispositivos de travamento eletrônico, no âmbito do Município de Pontal do Paraná."

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 155/2018, que capeia a Mensagem nº 147/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000,000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação única a emenda modificativa Anteprojeto de Lei nº 155/2018, de iniciativa da Mesa executiva, atendendo oficio do Poder Executivo protocolado sobre o processo legislativo nº. 1207/2018, onde:*

Onde se lê dois milhões, leia se um milhão e trezentos mil.

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 156/2018, que capeia a Mensagem nº 94/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Define o perímetro do "Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê"

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 157/2018, que capeia a Mensagem nº 148/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 133.064,52 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 158/2018, que capeia a Mensagem nº 149/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 159/2018, que capeia a Mensagem nº 150/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:***

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 147/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 23 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 147/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, em sessão extraordinária, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 147/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1164/2018 Hora: 16:08
Data de Protocolo: 23/11/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 147/2018 - GAB

MENSAGEM N° 147/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa o reforço em conta orçamentária da Secretaria de Obras e Urbanismo possibilitando o suporte de despesas com a coleta de lixo da temporada.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

MENSAGEM N° 147/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa o reforço em conta orçamentária da Secretaria de Obras e Urbanismo possibilitando o suporte de despesas com a coleta de lixo da temporada.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 155/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.001 - Diretoria Geral
15.452.0024 – Gestão de Obras e Urbanismo
15.452.0024.2.166 – COLETA, REMOÇÃO E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos – Operação Verão – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R$ 2.000.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) Operação Verão R$ 2.000.000,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de novembro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento